



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
33903999 - Outros serviços de Terceiros PJ (745) RP		20.000,00
33909199 - Diversas Sentenças (747) RP	20.000,00	
TOTAL	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito